| ADVOGADO | RODRIGO DOURADO DUARTE(OAB: 120494/MG) |
| :---: | :---: |
| ADVOGADO | FELIPE DOURADO LAGES(OAB: 110695/MG) |
| RECORRIDO | FERNANDO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIOR |
| ADVOGADO | CINTIA DE CASTRO CLIMENI ROMEU(OAB: 332846/SP) |

## Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIOR


## PODER JUDICIÁRIO

 Justiça Do
## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0010707-71.2021.5.03.0005
DECISÃO: A 08a Turma,à unanimidade,CONHECEU dos recursos ordinários interpostos por CONCRESERV CONCRETO S.A. (fls. 497/516 dos autos em PDF, ordem crescente) e por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS (fls. 524/533), eis que satisfeitos os pressupostos de sua admissibilidade (o recurso ordinário interposto em pela ré em 29.03.2022, quarta-feira, é tempestivo, considerando-se a ciência da sentença, da lavra da Exma. Juíza Substituta Andressa Batista de Oliveira, publicada em 17.03.2022, quinta-feira, com apelo empresarial protocolizado em 29.03.2022, terça-feira; e o recurso ordinário interposto pelo autor é igualmente tempestivo, vez que a decisão em embargos de declaração foi publicada em 31.03.2022, quinta-feira, com apelo obreiro protocolizado em 12.04.2022, terça-feira, conforme se infere da aba "Expedientes" do presente Processo Judicial Eletrônico PJE; regular a representação processual dos recorrentes, como se infere das procurações de fls. 125 e 163; preparo regularmente efetuado pelo réu, conforme custas de fls. 517/518, dispensado de depósito recursal por se encontrar em recuperação judicial, fl. 499; e dispensado de preparo o autor); à unanimidade, REJEITOU a arguição autoral de não conhecimento do apelo empresarial, por deserção; no mérito, sem divergência, NEGOU PROVIMENTO ao recurso da reclamada, ficando mantida a r. sentença de fls. 452/471, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do artigo $895, \S 1^{\circ}$, IV da CLT, com os esclarecimentos constantes da certidão de julgamento; unanimemente, DEU PROVIMENTO
PARCIAL ao recurso do reclamante, para: a) afastar a limitação da condenação aos valores atribuídos aos pedidos da peça inicial, determinando-se que eventual valor devido seja apurado em liquidação de sentença; b) determinar o desentranhamento do documento de fl. 496.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.
BELO HORIZONTE/MG, 08 de junho de 2022.

## DJALMA JOSE MELGACO

## Ata

## ATA DA SESSÃO DE 23-05-2022 DA $8^{\text {a }}$ TURMA

Ata da $16^{\text {a }}$ (décima sexta) Sessão Ordinária da 8a. Turma do ano de 2022, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 23 de maio de 2022 e encerrada às 23:59 hrs do dia 25 de maio de 2022, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 01 de junho de 2022, pelo sistema híbrido (presencial e telepresencial), com início às 08:00hrs e término às 10:30hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence

Participaram ainda da Sessão de Julgamento, o Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha, bem como o Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária: Railda Rodrigues de Morais.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da $8^{a}$ Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.
Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. $5^{\circ}$;

Considerando, ainda, a Portaria GP n 0117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da $3^{a}$ Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 185 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo Reclamante/Recorrente
Dr. Guilherme Renato Gontijo Houara, pelo Reclamado/Recorrido

Dr. Hugo Cerqueira Goulart, pelo Reclamado/Recorrente

O Exmo. Desembargador Presidente da $8^{a}$ Turma, Dr. José Marlon de Freitas, registrou seus cumprimentos ao Exmo. Magistrado Ricardo Marcelo Silva pela sua nomeação como Desembargador deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da $3^{a}$ Região, ressaltando que será um grande ganho para os trabalhos da Segunda Instância pelas suas inegáveis qualidades como Juiz de carreira, sempre impecável no exercício da judicatura, o que embasa sua merecida nomeação. À manifestação aderiram os demais julgadores, o Membro do Ministério Público do Trabalho, os

O Exmo. Desembargador Presidente da $8^{\text {a }}$ Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos,

## Notificação

Processo N ${ }^{\circ}$ ROT-0011195-29.2021.5.03.0101

Jessé Cláudio Franco de Alencar:

0010384-27.2017.5.03.0031

0010116-80.2022.5.03.0068 advogados e servidores presentes na sessão. declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas Desembargador Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Morais
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

0010882-41.2021.5.03.0110
Dr. Wemerson Fernando Silva pelo Reclamante/Agravante

0010286-55.2021.5.03.0143
Dr. Victor Souza Fraga, pelo Reclamante/Recorrente
0010135-68.2021.5.03.0053
Dra. Eduarda Oliveira Trindade, pelo Reclamado/Recorrente
Dra. Tânia Letícia Wouters Anez, pela Reclamante/Recorrente

0010561-26.2021.5.03.0071
Dra. Danielle Oliveira de Faria, pelo Reclamado/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

0011410-46.2016.5.03.0144
Dr. Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, pelos Reclamados/Recorrentes

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado
Foram retirados de pauta os processos:
0010562-43.2021.5.03.0028
0010069-91.2015.5.03.0023
0010227-94.2020.5.03.0113
0010690-12.2021.5.03.0142
0010401-39.2021.5.03.0026

Foram adiados os processos:
0010135-68.2021.5.03.0053
0011059-87.2017.5.03.0031
0010710-82.2020.5.03.0030

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence:

0011142-31.2018.5.03.0173
Dr. Paulo De Tarso Ribeiro Bueno, pelo Reclamado/Agravante

0011530-23.2019.5.03.0035
Dra. Júlia Rodrigues da Silva Chaves, pelo Reclamado/Agravante

0010684-67.2021.5.03.0089
Dra. Suélen Gonzaga Silva, pelo Reclamante/Recorrente

0010611-11.2021.5.03.0020
Dr. Leonardo David Braga dos Santos, pelo Reclamante/Recorrente

0010720-12.2019.5.03.0144
Dr. Thiago Augusto da Silveira, pelo Reclamado/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sércio da Silva Peçanha:

0010094-79.2022.5.03.0146
Dra. Marcella Pagani, pela Reclamada/Recorrente

0010184-87.2022.5.03.0146
Dra. Marcella Pagani, pela Reclamada/Recorrente

Código para aferir autenticidade deste caderno: 183716

